



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Contrato: n° 006/2022

Processo licitatório: n° 005/2022

Convite: n° 001/2022

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS E A EMPRESA FRANQUES RODRIGUES BARBOSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS, com sede na Rua Cinco de Fevereiro, 14, Parte Alta, nesta cidade de Alvinópolis, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob o n° 18.267.245/0001-45, representado pela Presidente, Vereadora Natália Cristina da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FRANQUES RODRIGUES BARBOSA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ sob o n° 20.485.063/0001-92, com sede na Avenida Padre José Marciano, n° 422, Bairro Centro, na cidade de Centro, representada por Franques Rodrigues Barbosa, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Processo Licitatório n°. 005/2022, modalidade Convite n°. 001/2022, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação dos serviços de assessoria de comunicação, conforme descrito neste instrumento, com a finalidade atender às necessidades e objetivos da Câmara Municipal de Alvinópolis no que se refere à publicidade dos atos institucionais do Poder Legislativo Municipal, objetivando permitir o pleno acesso da população às informações acerca de sua rotina administrativa.

1.2. A prestação de serviços de assessoria de comunicação a forma detalhada no Edital e no Termo de Referência (Anexo I), consistentes das seguintes atividades principais, sem prejuízo de demais obrigações acessórias que decorram durante a execução, necessárias ao cumprimento integral e satisfatório do objeto:

1.2.1. Criação e alimentação de plataformas sociais (instagram, facebook, twitter e afins) para divulgação de matérias, temas e informações de utilidade pública, de interesse institucional do Câmara Municipal de Alvinópolis-MG, com produção textos, fotografias, edição de vídeos, cobertura de atos administrativos de sua rotina legislativa e fiscalizadora, assim como de eventos promovidos ou apoiados pelo Poder Legislativo, para fins de cumprimento de disposições regimentais, legais e de fortalecimento do relacionamento do Poder Legislativo com a Sociedade.

1.2.2. Preparação de equipamentos, montagem e transmissão em tempo real das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Alvinópolis, por meio das plataformas sociais, com geração de som e imagens; desmontagem após cada reunião.

1.2.3. Criação de links específicos nas plataformas digitais (google meet, Microsoft teams, zoom e afins) e gerenciamento de reuniões e eventos por meio de videoconferência.

1.2.4. Carga horária: Prestação dos serviços nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, de acordo com o calendário oficial do Poder Legislativo; ordinariamente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

às segundas feiras, às 18:00 h; e extraordinariamente sempre que houver designação de reunião além das ordinárias, com média de duração de duas horas, sendo necessário a chegada à sede do Poder Legislativo com antecedência que permita a montagem e teste dos equipamentos para transmissão ao vivo e permanência após o término para desmontagem dos mesmos equipamentos; quanto à cobertura dos demais eventos, bem como a alimentação de plataformas sociais e gerenciamento de reuniões em plataformas digitais, disponibilidade para atendimento sempre que for requisitado, totalizando média de 16 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 27 01 03 04 122 0002 4.003 3. 3. 90.39.00.00.00.00.0100

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DA CONTRATADA

3.1.1. Desenvolver e entregar os serviços descritos no objeto deste Contrato com presteza, eficiência e pontualidade.

3.1.2. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e tributários relativos ao objeto do Contrato.

3.1.3. Manter durante toda a vigência contratual a sua regularidade jurídico-fiscal.

3.2. DA CONTRATANTE

3.2.1. Fiscalizar o fiel cumprimento da execução da prestação de serviços.

3.2.2. Fornecer à empresa contratada os elementos indispensáveis para realização de serviços.

3.2.3. Conferir as Notas Fiscais, atestando no corpo das mesmas os serviços executados.

3.2.4. Efetuar o pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA, mediante o processo de liquidação pela Secretaria, em conformidade com a legislação pertinente.

3.2.5. Dar ciência à CONTRATADA, imediatamente, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

3.2.6. Aplicar os sansões cabíveis de acordo com este Edital e seus anexos.

3.2.7. Efetuar os descontos de tributos e contribuições fiscais previstos em lei, incidentes sobre o valor da remuneração pelo serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O preço global para a execução dos serviços, objeto deste contrato, é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal;

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1. O prazo de vigência do Contrato para prestação do serviço será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de conformidade e até o limite estabelecido no art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A administração deste Contrato será efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal ou quem ele delegar, responsável pela liquidação da despesa e pelo cumprimento das obrigações assumidas, consoante às disposições do artigo 67, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no item 8.2.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. Multas pela inexecução parcial ou total do contrato:

- 8.2.1. Multa por conduta culposa na execução dos serviços, que causem defeito ou prejuízo no seu resultado: de 4% (quatro por cento) do valor do contrato.
- 8.2.2. Multa por conduta dolosa na execução dos serviços, que causem defeito ou prejuízo no seu resultado: 6% (seis por cento) do valor do contrato.
- 8.2.3. Multa pela desistência do objeto: 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.3. As multas a que se referem o item 8.2 incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4. A aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista neste Edital, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação para vista do processo.

8.5. A aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade será de competência exclusiva Presidente da Câmara Municipal de Alvinópolis, facultado ao interessado apresentar a respectiva defesa, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação para vista do processo.

CLÁUSULA NONA - DA ISENÇÃO DA PENALIDADE

9.1. As penalidades previstas na cláusula anterior não serão aplicadas caso o inadimplemento ocorra por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- 10.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 10.1.2. O atraso injustificado na execução do objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.1.3. Descumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 10.2. Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, ficará suspenso o pagamento à CONTRATADA, até que se apurem eventuais perdas e danos causados à Câmara Municipal de Alvinópolis.
- 10.3. Na rescisão aplicar-se-á, no que couber, as disposições legais contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

11.1.1. Unilateralmente pela Contratante:

a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de objeto.

11.1.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com a conveniência da administração se devidamente justificado.

11.2. Tendo o presente contrato o objeto de prestação de serviço continuado, poderá ser ele prorrogado mediante mútuo consentimento das partes, nos termos do art. 57, inciso II da lei nº. 8.666/93, caso em que a correção do valor efetivar-se-á pela variação do INPC (índice nacional de preços para o consumidor) ou outro indexador econômico que vier a substituí-lo, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

12.2. Integram este Contrato naquilo que não contrariar suas disposições, o respectivo Ato Convocatório e a Proposta da Contratada.

12.3. Aplicar-se-á à execução do Contrato e aos casos omissos a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

12.4. Faz parte integrante do presente Contrato, como se nele estivesse transcrito, o respectivo Edital de Licitação - Processo Licitatório nº. 005/2022, Carta Convite nº. 001/2022, bem como seus respectivos anexos, sendo que a eventual omissão de cláusula ou condição em um documento é naturalmente suprida pelo outro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VALOR

13.1. Atribui-se ao presente contrato, para os fins legais, o valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Alvinópolis para dirimir questões porventura advindas do presente instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

E por assim estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 1º de junho de 2022.

Natália Cristina da Silva
Natália Cristina da Silva

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

Franques Rodrigues Barbosa

Franques Rodrigues Barbosa
CNPJ: 20.485.063/0001-92

TESTEMUNHAS:

Angélica Jara de Sousa

CPF: 003.539.796-31

Debra Ellen Pereira Faustino

CPF: 116.603.626-01



MINAS GERAIS



WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR

ANO 130 - Nº 104 - 15 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2022

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Aguanil

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000/2022
Contratada: CRV - CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de projeto de desobstrução de rio, obra de reforma da ponte na Avenida Antônio Inácio, reconstrução da ponte na Rua Joaquim Sales, dragagem na Avenida Azevedo Lima e pavimentação da Rua Projacim, conforme Contrato de Financiamento ROM/BR Nº 332.664/21. Vigência: 01/06/2022 a 01/01/2023. Valor Total: R\$ 969.731,24 (novecentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).

3 cm - 03 1644238 - 1

Aimorés

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Torna público nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Processo nº 040/2022, Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria para Redução do Plano de Cargos e Salários e Carteira de Educação. Abertura: dia 23/06/2022, às 14h00min. Melhor oferta: informações à Av. Raul Soares, nº 310, Centro, Aimorés/MG, Tel. (33) 3267-1932, site: www.aimores.mg.gov.br.
PRÉCISO EL 014/2022 Nº 02/2022. Torna público nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Processo nº 073/2022, Objeto: Agendamento de Visitas Antemortuárias. Abertura: dia 22/06/2022, às 09h00min. Melhor oferta: informações à Av. Raul Soares, nº 310, Centro, Aimorés/MG, Tel. (33) 3267-1932, site: www.aimores.mg.gov.br.
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 030/2022. Torna público nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Processo nº 079/2022, Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção em Veículos (Alinhamento, Balanço, Cambiagem e Correção de Frenos). Abertura: dia 22/06/2022, às 09h00min. Melhor oferta: informações à Av. Raul Soares, nº 310, Centro, Aimorés/MG, Tel. (33) 3267-1932, site: www.aimores.mg.gov.br.

4 cm - 06 1645118 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

Torna público nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Processo nº 076/2022, Objeto: Aquisição de Cartão Agrícola Eletrônico (Cartão de Habilitação). Abertura: dia 22/06/2022, às 11h00min. Melhor oferta: informações à Av. Raul Soares, nº 310, Centro, Aimorés/MG, Tel. (33) 3267-1932, site: www.aimores.mg.gov.br.

2 cm - 06 1644876 - 1

Almenara

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

Credenciamento Nº 02/2022. Torna público que se encontra aberto Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para fim de prestação de serviços especializados e profissionais na área de saúde e assistência social para atendimento nos Unidades Básicas de Saúde, atendimento e Programa Saúde Família (PSF), programas e serviços sociais destinados a população e usuários do Rede SUS-Sistema Único de Saúde deste município. Podendo entregar os envelopes com a documentação a partir do dia 07/06/2022 no local de Rua Maria em 11h30min e 14h00min em 17h00min, na sede de Prefeitura Municipal, Rodovia BR - 397 km 750 s/n, Cidade Nova - CEP: 39.294-000 (Cidade de Lutas/MS). O edital ficará aberto por 2 anos, a contar da sua publicação, e poderá ser obtido através do e-mail licitacao@almenara.mg.gov.br e está publicado no site de Prefeitura: <http://www.almenara.mg.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de estudantes da zona rural deste município, correspondente a ROTA 33 (Comunidade do Poço) Contrato nº 0116/2022, Empresa: DIALMA ALVES 6675022649-ME, valor: R\$32.200,00. Data de Assinatura: 03/06/2022. Vigência: até 31/12/2022.

EXTRATO DE ADITIVOS

Origem: Dispensa nº 007/2018, Publica-se, Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2018, empresa ZCA - ZAGS CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, objeto: visa a prorrogação no prazo de vigência e acréscimo no saldo.
Origem: Pregão Presencial nº 022/2020, Publica-se, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2021, empresa JUSCELIO SOARES DOS SANTOS, objeto: visa a prorrogação no prazo de vigência e acréscimo no saldo.

Origem: Pregão Presencial nº 040/2021, Publica-se, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 240/2021, empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, objeto: visa a prorrogação no prazo de vigência.

Origem: Pregão Presencial nº 043/2021, Publica-se, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 240/2021, empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, objeto: visa a prorrogação no prazo de vigência.

Origem: Inexigibilidade nº 001/2021, Publica-se, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2021, Fornecedor: EDUARDO ANHELO DE ARAUJO, objeto: visa a prorrogação no prazo de vigência e acréscimo no saldo.

Origem: Pregão Presencial nº 042/2021, Publica-se, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 229/2021, empresa GASCIOR - GAS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI, objeto: visa a prorrogação no prazo de vigência. Altemir Costa Góes - Prefeito Municipal.

10 cm - 06 1645695 - 1

Alpercata

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

Do tipo menor preço item, abertura no dia 23/06/2022, às 09h00min, Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento para a Secretaria Municipal de Obras.
Pregão Presencial para registro de preços nº 25/2022, do tipo menor preço item, abertura no dia 23/06/2022, às 11h00min. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material e equipamentos de informática destinados às diversas Secretarias. A sessão será na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua José Macedonio, n. 55, Bairro Vila Eugenio e o edital disponível na Prefeitura Municipal no horário de 08h às 16h ou www.alpercata.mg.gov.br. Rafael Augusto Franco Oliveira Machado - Prefeito Municipal.

3 cm - 06 1644835 - 1

Alto Caparaó

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0125/2022

Extrato Contrato nº 051/2022 Processo Licitatório nº 0135/2022 Pregão Eletrônico nº 002/2022/980564 - Fornecedor: Agrumes Comercial - Eireli. Objeto: Fomento de máquinas agrícolas para o município de Alto Caparaó/MG, com recursos oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio Plataforma-BRASIL Nº 908080/2020. Vigência: 01/06/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 34.997,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0135/2022

Extrato Contrato nº 052/2022 Processo Licitatório nº 0135/2022 Pregão Eletrônico nº 002/2022/980564 - Fornecedor: M&A Comércio de Produtos Agrícolas Ltda. Objeto: Fomento de máquinas agrícolas para o município de Alto Caparaó/MG, com recursos oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio Plataforma-BRASIL Nº 908080/2020. Vigência: 01/06/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

4 cm - 06 1645282 - 1

Alvarenga

Prefeitura Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2021

Aprovou e emite parecer favorável, após análise e avaliação da prestação de contas e dos demonstrativos contábeis apresentados pelo pedido da Casa Escolar Nelson José de Silva.
Dioclides Fernando Ribeiro - Prefeito Municipal
Anastácia Rêgo da Silva - Gestora das Pastores

2 cm - 06 1644933 - 1

Alvinópolis

Prefeitura Municipal

PRC Nº 113/2022

Adesão nº 002/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Extrato dos Contratos nº 161/2022, 162/2022, 163/2022 e 164/2022 oriundo do PRC nº 093/2021, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 049/2021, da Prefeitura Municipal de Rio Brancão, que tem por objeto o registro de preços de empresas para eventos e eventos realizados na circunscrição do município, para atender às necessidades do município, inclusive atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Contratada: Apoio Eventos & Marketing Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.003/0031-40; Apoio Eventos Eireli - ME, inscrita no CNPJ 14.552.252/0031-87; Luciele Alexandre Rossi, inscrita no CNPJ 26.921.036/0001-01; Maria Aparecida Resende ME, inscrita no CNPJ: 10.250.442/0001-40. Valor total do contrato: R\$ 1.834.125,00 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil cento e vinte e nove reais). Data da assinatura: 06/06/2022. MAUROSIAN GONCALVES MACHADO - Prefeito Municipal de Alvinópolis, 06/06/2022.

4 cm - 06 1644917 - 1

PRC 052/2022

Pregão Eletrônico 132/2022. O Município de Alvinópolis torna pública a realização de licitação que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar do município de Alvinópolis no exercício de 2022. Data da Sessão: Dia: 21/06/2022. Abertura das Envelopes às 13:00h. Local: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Edital disponível na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Rua Monsenhor Bicalho, 201 - CEP: 35.950-000, no site do município e no <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Alvinópolis, 06 de junho de 2022.

3 cm - 06 1644992 - 1

PRC 120/2022

Pregão Presencial 047/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de divórcios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data da Sessão: 22/06/2022. Credenciamento e Entrega dos envelopes: local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Rua Monsenhor Bicalho, 201 - CEP: 35.950-000. Edital disponível no site do município. Alvinópolis, 06 de junho de 2022.

2 cm - 06 1645110 - 1

Câmara Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022

Edital-carrota nº 002/2022 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção de frota de veículos municipais. O Edital ficará aberto por 2 anos, a contar da sua publicação, e poderá ser obtido através do e-mail licitacao@camara.alvarenga.mg.gov.br e está publicado no site de Câmara Municipal: <http://www.alvarenga.mg.gov.br>

2 cm - 06 1644936 - 1

Alvorada de Minas

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2022. A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna pública, que fará licitar na modalidade Pregão Eletrônico, com o objeto registro de preço para a aquisição de planilhas para confecção de indiciários do grupo critério contido como "Cabeleira de Nossa Senhora do Rosário" parte inventariada - Festa do Rosário nas duas distritos sede - sob o código EB05. Município de Alvorada de Minas/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 22/06/2022, 09:00h, nos termos de Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aceite irreversível, demais informações bem como edital completo estará a disposição no site: <http://www.alvordademinas.mg.gov.br> ou <http://www.licitadigital.com.br> - Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Hortá, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3962-1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 06 de junho de 2022
JOSEMAR CARVALHAIS REIS
Prefeito Municipal

4 cm - 06 1645056 - 1

Amparo da Serra

Prefeitura Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO, PRC 044/2022

PREGÃO 025/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação em informática, para manutenção corretiva e preventiva em computadores, notebooks, impressoras e rede de internet, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência. Ganhador: Letal e Lopes Informática Ltda, CNPJ: 07.484.001/0001-60, valor total: R\$ 35.100,00. Amparo da Serra, 06/06/2022. José Eduardo Barbosa Costa - Prefeito Municipal.

3 cm - 06 1644933 - 1

Andradas

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022

A Prefeitura Municipal de Andradas torna pública que se encontra aberto o seguinte procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço nº 010/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra, destinados a construção de quadra esportiva da E.M. Floriano Muniz. Trevisan (convênio de saída nº 126100301/2022 SEB), conforme processo administrativo nº 2490/2022. Protocolo dos Envelopes 1 e 2 no Setor de Protocolo: até as 13:00h do dia 27/06/2022 e Abertura dos Envelopes 1 e 2, após às 13:30h do dia 27/06/2022 nas dependências do edital. Local: www.licitacoes.com.br 105/2022. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações, pelo Tel. (35) 3729-2550 Ramal 217 ou pelo e-mail: licitacoes@andradas.mg.gov.br

Maria R. Milian Bezao
Supervisora da Seção de Licitações

4 cm - 03 1644533 - 1

Diário Oficial de Minas Gerais.

Há 130 anos fazendo história todos os dias.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220606203138021.